Processo: 5594813-18.2025.8.09.0051
Movimentacao 29: Juntada -> Petição
Arquivo: termo_de_compromisso_administracao_judicial.11.pdf

Valor: R$ 943.810,45
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: MILENNA GONÇALVES ARANTES DE CASTRO - Data: 08/12/2025 09:39:32

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA

AVENIDA OLINDA, ESQUINA COM RUA PL-03, QD. G, LT. 04 - FÓRUM CÍVEL
BAIRRO: PARK LOZANDES CEP: 74884-120

5ª Vara Cível e de Arbitragem da Comarca de Goiânia

TERMO DE COMPROMISSO
(FALÊNCIA)

Processo nº: 5594813-18.2025.8.09.0051

Ação: Autofalência

Requerente(s): BEM ESTAR INTERMEDIADORA DE SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA

Juiz: J. Leal de Sousa

Goiânia, 24/10/2025

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, disponibiliza-se o presente termo de compromisso para a assinatura de MILENNA ARANTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 47.923.752/0001-98, situada na Avenida C-05, n. 132, Setor Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.265-050), responsável técnico Dr. Milenna Gonçalves Arantes (OAB/GO 63.994), a qual foi nomeada Administradora Judicial no processo de FALÊNCIA acima qualificado de BEM ESTAR INTERMEDIADORA DE SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA (CNPJ nº 08.780.768/0001-37) para assumir o encargo.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/10/2025 12:04:47
Assinado por MILENNA GONCALVES ARANTES:03285372176
Localizar pelo código: 109387665432563873776762362, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 943.810,45
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: MILENNA GONÇALVES ARANTES DE CASTRO - Data: 08/12/2025 09:39:32

Pelo MM. Juiz lhe foi deferido o compromisso para bem e fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições inerentes à administração da falida. Aceitando, assina o presente termo, conforme prescreve o artigo 33 da lei n. 11.101/2005, na modalidade eletrônica, cuja garantia jurídica está prevista na MP 2.200-2/2001.

MILENNA ARANTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Milenna Gonçalves Arantes
Administradora Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/10/2025 12:04:47
Assinado por MILENNA GONCALVES ARANTES:03285372176
Localizar pelo código: 109387665432563873776762362, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p